



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 873/2015

24 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Alterar a redação da alínea "b" e suprime a alínea "i" do Art. 2º e altera a redação do art. 3º da Lei nº 597, de 13 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SACIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "b" do Art. 2º da Lei nº 597, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) na data do requerimento a entidade deve comprovar estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 1 (um) ano, por meio de atestado de funcionamento, em via original, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito e Presidente da Câmara, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

Artigo 2º - Fica suprimida a alínea "i" do Art. 2º da Lei nº 597, de 13 de dezembro de 2010.

Artigo 3º - O artigo 3º da Lei nº 597, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

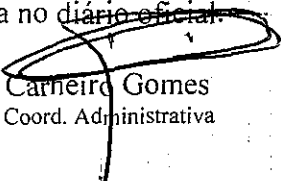
Art. 3º. Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorrido um ano, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
E Publicada no diário oficial.


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa



Lei de autoria do Legislativo Municipal.
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940, CENTRO - FONE (066) 3486-4400 - PEDRA PRETA - MT
administracao@pedraeta.mt.gov.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2294/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 26/08/2015 Hora: 17:45:54 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício-Leis Municipais. Nr. 261-2015-SAD

Resumo: Ofício n 261-2015-SAD expedido pelo Sr. Hernane Carneiro Gomes Sec. de Coord. Administrativa encaminhando em anexo Lei Municipais n°s 869, 870, 871, 872, 873 e 874-2015 todas sancionadas pelo Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM